CFJJ, com aquiescência da Procuradoria-Geral da República, do Ministério da Justiça e do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique.

2º O programa pretende contribuir para os esforços do Governo de Moçambique em aprimorar o acesso e a aplicação da justiça, dotando suas instituições de recursos humanos qualificados e mo-tivados para o desempenho de suas atribuições. O projeto, que terá a duração de 3 (três) anos, prevê a capacitação de formadores do CFJJ, de lideranças da Magistratura Judicial e do Ministério Público de Moçambique e demais magistrados, num total de 60 (sessenta), voltada ai desenvolvimento de instrumentos eficazes de atuação no âmbito penal e no de interesses difusos, apoiado em três vertentes prin-

capacitação de 20 (vinte) magistrados (uma a cada ano) em dois módulos presenciais com duração de duas semanas cada, sendo um módulo teórico em Maputo e um módulo de estudos de casos no Brasil. O resultado final do treinamento de cada turma será a elaboração de manuais práticos de atuação e/ou de formação teórica nas áreas temáticas desenvolvidas nos cursos, de autoria dos participantes moçambicanos, com orientação de membros do Ministério Público

estruturação da biblioteca do CJFF, dotado-a de obras jurídicas ou de matérias correlatas de autores brasileiros e de equipamentos e programas de informática;

realização, em Maputo, de uma única conferência sobre mo-delos de Ministérios Públicos da CPLP e de outros países, a fim de sensibilizar políticos e autoridades moçambicanos sobi safios e instrumentos de atuação do Ministério Público. sobre novos de-

3ºDesignar o Procurador Regional da República André de Carvalho Ramos como Coordenador Pedagógico do projeto, a quem cavalin valini control coordinador i reagogleo de projeto, a quem incumbirá: (a) o detalhamento do formato; (b) a definição do conteúdo pedagógico; (c) a sugestão da equipe de instrutores e colaboradores a serem recrutados entre membros do Ministério Público Federal; (d) a supervisão da execução do programa (e) a supervisão e elaboração final de textos técnicos e manuais práticos de atuação e, (f) a prática de qualquer outro ato necessário à implementação do projeto bilateral de capacitação.

4°Determinar que a ESMPU proveja em conjunto com a

ABC/MRE, os meios materiais necessários para obtenção dos resultados previstos no projeto bilateral.

5ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA PRT 1a-COP No 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 000167.2010.01.000/3-010, autuada com a finalidade de apurar irregularidades trabalhistas referentes aos eguintes assuntos: jornada de trabalho, intervalo interjornada, CTPS e registro de empregados; Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve: Instaurar o Inquérito Civil nº 000167.2010.01.000/3-010 em face de BAR J AVA-NISE LTDA ME - BARRACA DO ENCONTRO (Campo de São Cristóvão, s/n - Centro Luis Gonzaga Trad. Nordestinas Esp. A37 e 38, Rio de Janeiro/RJ; CNPJ: 31.959.471/0001-55). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, LUCIENE REZENDE VASCON-CELOS, que poderá ser secretariada pela servidora Patrícia de Oliveira Pinto, Técnico Administrativo.

LUCIENE REZENDE VASCONCELOS

PORTARIA PRT 1a-COP -No 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 000143.2010.01.000/3-010, autuada com a finalidade de apurar irregularidades trabalhistas referentes aos seguintes assuntos: fraude à relação de emprego por meio de in-termediação de mão-de-obra; Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve: Instaurar o Inquérito Civil nº 000143.2010.01.000/3-010 em face de COOPERA-TIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (Av Ministro Fernando Costa, 580/106 - Fazenda Caxias, Seropédica /RJ; CNPJ: 02.523.285/0001-70). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, LUCIENE REZENDE VASCONCELOS, que poderá ser secretariada pela servidora Patrícia de Oliveira Pinto, Técnico Administrativo.

LUCIENE REZENDE VASCONCELOS

PORTARIA PRT 1ª-COP - Nº 72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO que esta subscreve,

no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 472.2009.01.000/4-21, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção: Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do

Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e indi-

viduais indisponíveis dos trabalhadores; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 472.2009.01.000/4-21,
em face de INSTITUTO TERCEIRO SETOR, CNPJ nº 05.520.357/0001-14, que terá por objeto de investigação o tema 1.5.

EPI - Equipamentos de Proteção Individual (NR 06).

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Juliane Mombelli, que poderá ser secretariada pela servidora Maria Clara Rodrigues Coutinho, Técnico Administrativo.

JULIANE MOMBELLI

PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 1853.2009.01.000/1-21, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de con-

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8°, \$1° da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1853.2009.01.000/1-21 am fesa de MEL DISTAL ACCO INDUSTRIAL LIDA CONDUS.

21, em face de MEI INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.536.013/0001-01, que terá por objeto de investigação o tema 1.8. Construção Civil (NR 18).

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Juliane Mombelli, que poderá ser secretariada pela servidora Maria Clara Rodrigues Coutinho, Técnico Administrativo.

JULIANE MOMBELLI

PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO que esta subscreve. no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 3326.2009.01.000/9-21, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de con-

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8°, §1° da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores; resolve: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 3326.2009.01.000/9

21, em face de ET MUSTACHE LTDA, CNPJ nº 30.297.717/0001-08 , que terá por objeto de investigação o tema 1.23. Condições Sa-nitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (NR 24); 8.4. Alimentação do trabalhador; 8.18. FGTS; 8.23.3.2. Horas Extras; e 8.37 Salário.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Juliane Mombelli, que poderá ser secretariada pela servidora Maria Clara Rodrigues Coutinho, Técnico Administrativo.

JULIANE MOMBELLI

PORTARIA PRT 1°-COP N° 75, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento

Preparatório de Inquérito Civil Público nº 3395.2009.01.000/8-21, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 3395.2009.01.000/8-21, em face de TERRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° 00.892.813/0001-33, que terá por objeto de investigação o tema 1.23. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (NR 24).

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Juliane Mombelli, que poderá ser secretariada pela servidora Maria Clara Rodrigues Coutinho, Técnico Administrativo.

JULIANE MOMBELLI

PORTARIA PRT 1a - COP Nº 77, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na representação no 04/2010, baseada em denuncia do Juízo da 79º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, que informa que a empresa PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA

coage seus empregados a desistirem de suas ações trabalhistas.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do

Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil.

Resolve instaurar o Inquérito Civil nº 04/2010 em face de PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LŢDĄ (RUA MONSENHOR MANOEL GOMES, Nº 60, SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, DANIELA RIBEIRO MENDES, que poderá ser secretariada pela servidora Thalita do Nascimento Vargas, Técnico Administrativo.

DANIELA RIBEIRO MENDES

PORTARIA PRT 1a-COP No 78, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 2173.2009.01.000/6-21, bem como a necessidade de apuração de ou-

tros elementos de convicção;
Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8°, §1° da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e indi-

viduais indisponíveis dos trabalhadores; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2173.2009.01.000/621, em face de IPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.487.626/0002-55, que terá por objeto de investigação os temas 1.23. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (NR 24); 1.5. EPI - Equipamentos de Proteção Individual (NR 06); 8.11. CTPS e registro de empregados; 8.23.Jornada de Trabalho; 8.23.3.2. Horas extras; 8.23.5. Períodos de repouso e 8.50. Uniforme.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Juliane Mombelli, que poderá ser secretariada pela servidora Maria Clara Rodrigues Coutinho, Técnico Administrativo.

JULIANE MOMBELLI

PORTARIA PRT 1°-COP N° 80, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000100.2010.01.000/5 - 022, instaurado com a finalidade de apurar 0001/0.2010.01.000/5 - 0.22, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades quanto ao seguinte objeto: assédio sexual; Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve: Instaurar o Inquérito Civil nº 000100.2010.01.000/5 - 022 em face de PASTIFICIO SANTA AMALIA, situada na Rua BELIZARIO PENA, 450, PENHA, RIO DE JANEIRO, CNPJ 22.229.207/0020-08. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, LISYANE CHAVES MOTTA, que poderá ser secretariado pela servidora Vera Maria Bacelo Ribeiro, Técnico Administrativo.

LISYANE CHAVES MOTTA

PORTARIA PRT 1a-COP No 82. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais. Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 5663/2009, baseada em denúncia que informa que SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS EDITORAS DE LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS INFORMATIVOS -SINDILISTAS e SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DO MUNI-CÍPIO DO RIO DE JANEIRO praticam irregularidades no que tange: Ilegalidade das cláusulas e Acordo Coletivo de Trabalho/Convenção coletiva de trabalho. Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar n° 75/93 e art. 8°, §1° da Lei n° 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 5663/2009 em face de SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS EDITORAS DE LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS INFORMATI-VOS - SINDILISTAS (Rua Luiz Coelho, nº 320, conj. 82, Bela Vista, São Paulo - SP) e SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DO MU-NICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Avenida Beira Mar, nº 216, grupo 801, Centro, Rio de Janeiro - RJ). Presidirá o inquérito a Procuradora Regional do Trabalho LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES, que poderá ser secretariada pela servidora Tathiana Ferreira Costa, Técnica Administrativa.

LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES

PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 89, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve.

no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 6234/2009, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades quanto a Salário e Férias;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6°, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8°, §1° da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve: